



LAGOA DA CONFUSÃO

A UNIÃO FAZ O DESTINO
Adm. 2011/2012

Lei Nº 561"A" /2.011

De 14 de Novembro de 2.011.

“Dispõe sobre o remanejamento do orçamento de 2011 do Município de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais constantes na Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2011 em mais de 20% (vinte por cento) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins,
aos 14 dias do mês de Novembro de 2.011.


LEÔNCIO LINO DE SOUSA NETO
Prefeito Municipal